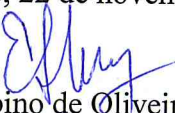


**ATA DA SESSÃO DE JULGAMENTO DE PROPOSTA REFERENTE AO PREGÃO PRESENCIAL Nº 07/2013 - PROCESSO LICITATÓRIO Nº 07/2013 – CONVÊNIO/MS nº 750183/2010.**

Aos vinte e dois dias do mês de novembro do ano de dois mil e treze, às 10:30h. (dez horas e trinta minutos), na sala de licitações da Coordenadoria de Licitações – COOLIC, da Fundação Altino Ventura, situada à Rua do Progresso nº 171, no Bairro da Boa Vista, nesta Cidade do Recife, Estado de Pernambuco, reuniram-se o Pregoeiro, Sr. Elias Sabino de Oliveira Filho e a Equipe de Apoio, objetivando promover julgamento de aceitação econômico-financeira da proposta da empresa Carl Zeiss do Brasil Ltda., classificada como melhor proposta após a fase de lances. Considerando que a referida proposta teve o valor de R\$ 360.000,00, e o valor disponível para aquisição pelo Convênio é de R\$ 153.061,23, encontrando-se uma diferença de R\$ 206.938,77, a ser suportada pela FAV, a Comissão de Licitação solicitou parecer de viabilidade financeira à direção da Fundação Altino Ventura com vistas a subsidiar o julgamento de adjudicação da proposta. A direção da FAV emitiu parecer negativo sobre a possibilidade de aporte de recursos em vista da grande diferença entre o preço estimado e o preço licitado, conforme documento anexo ao processo. Diante da negativa da FAV, a Comissão de Licitação julga pela desclassificação da proposta da licitante Carl Zeiss do Brasil, em razão do preço excessivo. A presente decisão será publicada no site da FAV ([www.fundacaoaltinoventura.org.br](http://www.fundacaoaltinoventura.org.br)), ficando aberto o prazo para manifestação dos interessados a partir da data da publicação. Nada mais havendo a tratar, foi encerrada a reunião e lavrada a presente ata. Recife, 22 de novembro de 2013.

  
Elias Sabino de Oliveira Filho  
Pregoeiro

  
Suely Gomes da Silva  
Apoio

  
Toni Avelino da Silva  
Apoio